

Recife, 30 de janeiro de 2024



## **NOTA OFICIAL**

O Retrô Futebol Clube, através dos seus advogados, Cristiano Caús e Marcio Andraus, do CCLA Advogados, alerta que as notícias veiculadas no dia de hoje, sobre possíveis irregularidades na escalação de atletas pelo Retrô em jogos do Campeonato Pernambucano 2024, são infundadas, e não merecem prosperar, por estarem em desacordo com o RGC da Federação Pernambucana de Futebol.

**Art. 47** – O atleta ou membro de comissão técnica que forem expulsos de campo ou do banco de reservas ficarão automaticamente impedidos de serem relacionados para a partida subsequente, independentemente do mérito e da data da decisão em que a infração disciplinar for julgada pelo STJD/ TJD-PE.

§ 1º - Considera-se membro da comissão técnica, para os efeitos deste RGC, o treinador, o assistente técnico do treinador, o preparador físico, o médico, o massagista/fisioterapeuta e o treinador de goleiros.

§ 2º - Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta ou membro da comissão técnica suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

§ 3º - Os impedimentos automáticos referidos no *caput* deste artigo no art. 47 deste RGC consideram-se extintos se findada a competição ou a participação do Clube em uma competição de caráter eliminatório.

§ 4º - Aplica-se a este artigo o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 47 deste RGC.

Conforme art. 47, §3º, do Regulamento Geral de Competições da FPF, a suspensão automática somente é aplicável na mesma competição onde ocorreu a infração, sendo extinta quando do seu encerramento.

No caso apontado nas matérias, as expulsões ocorreram na última partida do Campeonato Pernambucano de 2023, obviamente, já encerrado. Portanto, a suspensão automática dos atletas foi extinta, sem a necessidade de seu cumprimento. Tal previsão também está de acordo com o art. 60, §3º, do RGC da CBF.

Posteriormente, referidos atletas foram julgados e advertidos pelo TJD/PE, não havendo pendências de suspensão de partidas a serem cumpridas neste Campeonato Estadual.

Sendo assim, levando-se em consideração a jurisprudência já pacificada em relação ao tema, e em harmonia com os regulamentos da FPF e da CBF, não se verifica qualquer irregularidade na condição de jogo de atletas do Retrô escalados nos jogos realizados no ano de 2024.

  
RETRÔ FUTEBOL CLUBE BRASIL

[WWW.RETROFCBRASIL.COM.BR](http://WWW.RETROFCBRASIL.COM.BR)   RETROFCBRASIL

 ESTRADA DE PAU FERRO, 1000, KM5 - ALDEIA, CAMARAGIBE-PE